



REGULAMENTO DO PASSATEMPO - TERMOS E CONDIÇÕES -

1. Entidades promotoras e objetivos do passatempo:

1.1. Entidades promotoras

A Direção de Serviços de Educação artística e Multimédia (DSEAM) é um departamento da Direção Regional de Educação/Secretaria Regional de Educação, cuja missão compreende, entre outros, a promoção, o acompanhamento e supervisão pedagógica das práticas artísticas no ensino genérico. É neste contexto que se situa a Semana Regional das Artes (SRA), um projeto da Secretaria Regional de Educação/Direção Regional de Educação, através da DSEAM, que irá decorrer no período compreendido entre 11 e 17 de junho de 2018. Este é um evento que decorre em vários espaços da baixa funchalense e, pontualmente, em outros municípios da Região.

A Semana Regional das Artes '2018 compreende um total de 39 espetáculos/eventos, divididos por 7 dias de evento, tais como: espetáculo oficial de abertura; 'Festa no Jardim'; 7 espetáculos de 'Modalidades Artísticas' (dança; canto coral; cordofones tradicionais madeirenses; instrumental; bandas rock, expressão dramática e teatro); Exposição Regional de Expressão Plástica "Terra à vista!"; exposição dos trabalhos do Concurso de Expressão e Educação Plástica "Viagem no tempo: as minhas incríveis descobertas"; ESCOLartes (dois espetáculos gravados pela RTP/Madeira e transmitidos pela RTP Internacional); sessões de animação para crianças do pré-escolar, pela Equipa de Animação da DSEAM; e outros espetáculos levados a efeito por grupos de

várias instituições de ensino artístico - DSEAM, Conservatório Escola Profissional das Artes da Madeira Eng.º Luiz Peter Clode, AGC Flores de Maio, ACM Xarabanda, Francis Dance Flavourz, entre outros.

1.2. Objetivos:

- Promover o evento a nível regional, nacional e internacional, através da rede social *Facebook*, tendo por base o testemunho (registos fotográficos) dos visitantes;
- Incrementar uma relação de proximidade entre o público/visitantes em geral e os diversos eventos realizados no âmbito da programação da SRA;
- Fomentar a partilha de fotografias registadas nos diferentes eventos, procurando aferir as características gerais dos visitantes (nacionalidade, faixa etária, interesses, ...);
- Promover e valorizar os parceiros e parcerias inerentes ao evento, numa perspetiva de responsabilidade social.

2. Requisitos de participação:

2.1. Podem participar no passatempo todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos;

2.2 Não é permitida a participação de quem tenha intervindo, direta ou indiretamente, na criação e/ou no desenvolvimento do passatempo.

3. Período do passatempo:

O passatempo decorrerá de 11 a 17 de junho de 2018, sendo que:

- A participação no passatempo será válida para as fotografias submetidas das 00h00 do dia 11 às 23h59 do dia 17 de junho de 2018;
- A votação das fotografias decorrerá no mesmo período;
- No dia 20 de junho de 2018 serão anunciados os vencedores do passatempo na página de Facebook da Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia.

4. Como participar:

4.1 Para que a participação seja válida os participantes terão de:

- Fazer *like* na página de *Facebook* da **Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia**;
- Partilhar publicamente no seu mural a fotografia, em formato *selfie*, associando-a às *hashtag* **#semanaregionalartes2018** e **#nosmadeira**;
- Identificar o(s) interveniente(s) na *selfie*;

- 4.2. Não há limite quanto ao número de fotografias que cada participante pode publicar no âmbito do passatempo;
- 4.3. As *selfies* poderão ser individuais ou de grupo;
- 4.4. As fotografias poderão ser tiradas em qualquer evento integrado na edição de 2018 da Semana Regional das Artes;
- 4.5. As três fotografias com mais *likes* serão as vencedoras deste passatempo, mediante os dispostos no ponto 7 do Regulamento.

5. Júri do passatempo:

Em caso de empate entre as fotografias mais votadas submetidas no passatempo, um júri, composto exclusivamente por elementos da DSEAM, terá como tarefa encontrar as *selfies* vencedoras, nos termos abaixo referidos no ponto 7.

6. Condições de participação:

- 6.1. As entidades promotoras excluirão, imediatamente, do passatempo todas e quaisquer fotografias que, no seu entender, contenham conteúdos ofensivos;
- 6.2. As fotografias têm de ser tiradas no formato *selfie*;
- 6.3. As fotografias podem ser editadas digitalmente pelo participante, mas somente em aspetos relativos às dimensões, brilho ou contraste, sendo excluída, automaticamente, qualquer fotomontagem;
- 6.4. As fotografias terão de estar relacionadas com a Semana Regional das Artes e ter sido tiradas em qualquer evento integrado na edição de 2018;
- 6.5. Os participantes têm de, cumulativamente, fazer *like* na página de Facebook *Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia*, de partilhar publicamente a(s) sua(s) *selfie(s)* do passatempo, associar as *hashtag* *#semanaregionalartes2018* e *#nosmadeira* e identificar o(s) interveniente(s).

7. Seleção dos vencedores:

- 7.1. Os vencedores do passatempo serão os três participantes distintos que, findo o período estabelecido supra no ponto 3, tiverem as *selfies* com maior número de *likes*;
- 7.2. A cada participante será atribuído apenas um prémio;
- 7.3. De entre as fotografias com maior número de *likes*, em caso de empate, o júri do passatempo decidirá aquelas que, no seu entender, forem as fotografias mais criativas e originais.

8. Prémio:

8.1. Os prémios consistem:

- 1.º Classificado - 1 Smartphone NOS;
- 2.º Classificado - 1 entrada individual para o NOS Summer Opening (para os 2 dias do evento);
- 3.º Classificado - 5 vouchers de cinema para qualquer sessão nos Cinemas NOS, do Fórum Madeira.

8.2. Os prémios poderão ser reclamados entre 22-06-2018 e 29-06-2018 (ver ponto 11.3);

8.3. Os prémios serão entregues somente aos vencedores do passatempo mediante apresentação de documento comprovativo de identidade.

9. Moderação:

9.1. As entidades promotoras poderão excluir do passatempo todos os participantes que não cumpram os termos do presente Regulamento;

9.2. Serão excluídos todos os participantes que:

- I. Assumam a identidade de outrem, com ou sem o seu consentimento;
- II. Que tentem alterar as regras e espírito do passatempo;
- III. Tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e decurso normal do passatempo.

10. Proteção de dados:

10.1. Os dados pessoais dos participantes, como o nome, são indispensáveis ao anúncio e entrega do prémio;

10.2. A omissão e/ou inexatidão dos dados, fornecidos pelo vencedor, são da sua única e inteira responsabilidade;

10.3. Os dados pessoais recolhidos, em virtude dos necessários para a submissão das *selfies* para a participação no passatempo, destinam-se unicamente a apurar, anunciar e atribuir os prémios aos vencedores no âmbito do presente passatempo e não serão divulgados a terceiros nem usados para outros fins.

11. Anúncio e prazo para entrega/levantamento do prémio:

11.1. Os vencedores do passatempo serão anunciados no Facebook da *Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia*, no dia 20 de junho de 2018;

11.2. Os vencedores serão contactados, através de mensagem na sua página de *Facebook* para informar do processo inerente à entrega do prémio;

11.3. Se, no prazo máximo estipulado no ponto 8 do Regulamento, os vencedores não responderem ou não reclamarem, por qualquer meio, os prémios atribuídos, não mais poderão reclamá-los, considerando-se como não atribuídos.

12. Direitos de autor

12.1. Ao participar no passatempo, o participante autoriza as entidades promotoras a utilizar a fotografia, juntamente com o seu primeiro e último nome, para publicação na página do *Facebook*, ou em quaisquer outros meios que entender convenientes, para efeitos de promoção e divulgação de atividades artísticas, sem que lhe possa ser exigida qualquer contrapartida, a título de remuneração, compensação ou de notificação adicional ou aprovação do participante ou de qualquer terceiro;

12.2. As entidades promotoras declinam toda e qualquer responsabilidade pela utilização indevida, por terceiros, da(s) fotografia(s) publicada(s) pelo(s) participante(s) no passatempo, bem como por quaisquer violações de direitos de autor praticados pelos mesmos;

12.3. As entidades promotoras declinam também toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais infrações a direitos de autor/imagem e/ou de propriedade intelectual que estejam associados a fotografias publicadas no âmbito do passatempo;

12.4. Os participantes são os únicos responsáveis pelas fotografias apresentadas e por eventuais direitos de autor/imagem e/ou de propriedade intelectual a elas associados.

13. Disposições finais:

13.1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelas entidades promotoras e das suas decisões não cabe recurso;

13.2. As entidades promotoras podem, livremente, a todo o tempo e sem aviso prévio, alterar, suspender ou cancelar o passatempo, sem que tal confira aos participantes do passatempo o direito de exigir, a qualquer título, uma indemnização ou compensação;

13.3. A participação no passatempo implica a aceitação das regras constantes deste Regulamento;

13.4. Este passatempo não é, de forma alguma, promovido, validado, administrado ou associado ao *Facebook*. O participante compreende que está a fornecer as suas informações ao promotor e não ao *Facebook* e que este não é responsável por nenhum elemento deste passatempo;

13.5. O presente Regulamento estará disponível, para consulta, em www.madeira-edu.pt/dseam.